



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ref. ao Processo nº 59502.001488/2018-11

Siafi nº 696860

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO *EX OFFÍCIO* DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019**

Considerando a natureza da finalidade do objeto, qual seja, a distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Carro-Pipa;

Considerando que a ação, objeto do TED em questão, está em andamento;

Considerando que as despesas encontram-se devidamente liquidadas pela unidade descentralizada conforme Art. 5º da Portaria 173, de 23 de julho de 2015;

Considerando o atraso no repasse dos recursos de que trata o TED nº 01/2019 - SEDEC/MDR, Processo nº 59502.001488/2019-11, firmado entre este Ministério e o Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, publicado no sítio deste Ministério em 2 de janeiro de 2019, **prorrogo de ofício** o prazo de sua vigência por mais 365 dias, que passa a ser do dia 1º/1/2020 até o dia 31/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Brasília, 27 de novembro de 2019.

Alexandre Lucas Alves

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 27/11/2019, às 18:18, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1630769** e o código CRC **C6A4F631**.